Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152660

Lei número 2.660, de 26 de abril de 1.995.

"Autoriza abertura de crédito especial para aquisição de e quipamentos para a oficina / municipal."

Artur Hess, prefeito do muni cípio de Piedade, Estado de São Paulo, etc..., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade a abrir um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte/ mil reais), destinados a aquisição de equipamen-/ tos para a oficina municipal com a seguinte classificação orçamentária

4 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.03 - Oficina Mecânica

4120.11633532.090 - Equip. e Mat. Perm.....R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas com a abertura do crédito especial citado no artigo 1º, desta / lei, será utilizado o seguinte recurso:

4 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.02 - Engenharia, Arquitetura, Desenho e TOpografia

157.5-4120-3070212.031 - Equip. e Mat. Perm.....R$ 5.000,00

4.03 - Oficina Mecânica

162.7-4110-1163351.017 - Obras e Inst.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura MUnicipal de Piedade, 26 de abril de 1.995.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Diretor de Compras e Licitações